



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 50
Disponibilização: 16/03/2026
Publicação: 17/03/2026

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº52/2026**

Dispõe sobre a instituição da equipe de planejamento do Plano de Contratações Anual da Justiça Federal na Paraíba de 2027.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida pelo inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 ([4906084](#));

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro de nº 8/2024 ([4054895](#)), que instituiu o Plano de Contratações Anual no âmbito da Justiça Federal na Paraíba e, em seu art. 4º, determina a constituição da Equipe de Planejamento do PCA, por meio de ato da Direção da Secretaria Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento do Plano de Contratações Anual da Justiça Federal na Paraíba de 2027 (PCA JFPB -2027), que será composta pelos servidores titulares das unidades abaixo, e nas ausências, seus respectivos substitutos:

- a) Núcleo Financeiro e Patrimonial, cujo titular atuará como coordenador;
- b) Direção da Divisão de Tecnologia da Informação;
- c) Demais núcleos da Secretaria Administrativa;
- d) Setor de Apoio à Governança;
- e) Seção de Planejamento e Integração Regional.

§ 1º Até 15 de março, a equipe de planejamento deverá encaminhar os formulários, planilhas e ferramentas facilitadoras às unidades demandantes para fins de coleta das demandas a serem incluídas na proposta de PCA-JFPB para o ano seguinte.

§ 2º Até 15 de abril, as unidades demandantes deverão encaminhar suas demandas, na forma do art. 3º da Portaria da Direção do Foro nº 8/2024, de 23 de fevereiro de 2024([4054895](#)), à Equipe de Planejamento, que fará a inserção dos dados no PCA-JFPB.

§ 3º Até 30 de abril, a Equipe de Planejamento deverá realizar a sistematização, consolidação e análise prévia das demandas cadastradas, encaminhando a proposta preliminar do referido documento à Direção da Secretaria Administrativa para fins de aceite e encaminhamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Diretoria Administrativa nº 12/2025 ([4830309](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 13/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5759395** e o código CRC **1E2F972C**.